LEI Nº. 743/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEI Nº 709/2016, ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 589/2013 (PPA 2014-2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 32.522,14 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) na Destinação de Recursos 217 – Contrib. Ilum. Pública - COSIP, Fonte ILUMIN, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
02 09 01 25 752 0009 2.042 – MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PÚBLICA			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260	217	15.000,00
02 09 04 04 122 0009 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	365	217	10.000,00
02 09 02 17 512 0009 2.044 – MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. E DISTR. DE ÁGUA			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	364	217	7.522,14
TOTAL DE CRÉDITOS			**32.522,14**

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2016, da Destinação de Recursos 217 – Contrib. Ilum. Pública – COSIP, Fonte ILUMIN.

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais) na Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
02 06 06 12 364 0003 2.023 – CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO			
3390 18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	113	100	21.000,00
02 09 01 15 452 0009 2.039 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	236	100	23.000,00
02 09 01 17 512 0009 2.047 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO			
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	246	100	22.000,00
3190 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	249	100	3.000,00
02 09 01 26 782 0009 1.045 – PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
4490 51 – Obras e Instalações	268	200	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**269.000,00**

Art. 4º. – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 3º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/1964, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2016, da Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 5º. – Em consequência da abertura de crédito adicional suplementar autorizada pelos art. 1º e 3º desta Lei, ficam alterados os valores da Meta Financeira 2017 constantes no Anexo II da Lei nº 589, de 29/11/2013 (Plano Plurianual do período 2014-2017), conforme a seguir especificado:

I – PROGRAMA: 0003 UNIVERSALIZACAO DO ENSINO:

a) Ação 2.023 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, para R$150.730,00.

b) CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA, para R$ 2.875.538,00.

II – PROGRAMA: 0009 SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO BASICO:

a) Ação 1.045 – PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS, para R$ 1.109.182,91;

b) Ação 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS, para R$ 274.017,00;

c) Ação 2.039 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, para R$ 171.600,00;

d) Ação 2.042 – MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PÚBLICA, para R$ 119.000,00;

e) Ação 2.044 – MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. E DISTR. DE ÁGUA, para R$ 333.022,14;

f) Ação 2.047 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO, para R$ 119.800,00.

g) CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA, para R$ 4.474.824,45.

Parágrafo único – O valor Total Geral Estimado da Meta Financeira 2017 fica atualizado para R$ 14.035.159,12.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 15 de agosto de 2017.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal